



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SAF
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular nº 02/2020 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 09 de janeiro de 2020.

Assunto: NOVOS PERFIS DE ACESSO AO FIPLAN

Senhor Diretor,

Informamos que a partir de janeiro de 2020 os perfis estabelecidos para acesso ao Fiplan estarão atualizados conforme dispositivos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ Nº 03 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada em 03/12/2019, disponível no site *sefaz.ba.gov.br*.

Ressaltamos que as solicitações de credenciamento de usuário devem obedecer ao princípio do controle administrativo da segregação de funções, que consiste em uma premissa do controle interno que visa restringir ou amenizar a possibilidade de ocorrência de conflito de interesses, erros e omissões no rito dos gastos públicos. A estrutura das unidades deve prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que evite a concentração da execução das despesas nas mãos de somente um servidor ou agente público.

Conforme conteúdo já apresentado na Reunião de Encerramento do Exercício 2019, realizada em 13/11/2019, seguem as definições acerca dos perfis:

I - Perfil SEFAZ Gestor da Unidade Gestora: reservado ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, e seu substituto legal, para realizar ações de aprovação, confirmação e autorização de documentos no Fiplan. Considera-se Ordenador de Despesas o responsável indicado para a Gerência de Análises e Operações Contábeis - Gerac da Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Dicop em cadastro específico no momento da criação da Unidade Gestora, assim como nas informações decorrentes de reestruturações posteriores.

II – Perfil SEFAZ Técnico de Unidade Gestora – UG: reservado para os técnicos que atuam nas Unidades Gestoras dos órgãos e entidades do Estado realizando ações de registro de documentos no Fiplan.

III - Perfil SEFAZ Gestor da Diretoria de Finanças – DIFIN: reservado para o Diretor de Finanças, ou cargo equivalente, e seu substituto legal para realizar ações de aprovação, confirmação e autorização de documentos no Fiplan. Considera-se Diretor de Finanças, ou cargo equivalente, o dirigente máximo do órgão setorial de finanças que realiza gestão das ações previstas no Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado aprovado pelo Decreto 14.407/2013.

IV - Perfil SEFAZ Técnico da Diretoria de Finanças – DIFIN: reservado para os técnicos que atuam nas Diretorias de Finanças, ou setor equivalente, realizando ações de registro de documentos no Fiplan, relacionadas às atividades de contabilidade setorial, controle da execução orçamentária e financeira, retenções e obrigações acessórias, conforme dispõe o Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado aprovado pelo Decreto 14.407/2013.

V - Perfil SEFAZ Técnico de Finanças: reservado para os técnicos que atuam como órgão setorial de finanças nas Unidades Gestoras, realizando ações de registro de documentos no Fiplan, relacionadas às atividades de controle da execução orçamentária e financeira, retenções e obrigações acessórias.

O Perfil SEFAZ Gestor da Unidade Gestora e LIB somente serão concedidos a Ordenador de Despesas e substituto quando forem assim designados, por meio de ato oficial do dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

O perfil relativo à NOB/NEX e Perfil SEFAZ Cadastramento de Autorizadores serão concedidos ao gestor da Diretoria de Finanças ou equivalente, conforme dispõe o Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.

O perfil ADH será extinto e suas funcionalidades serão incluídas nos perfis SEFAZ Gestor da Diretoria de Finanças, SEFAZ Técnico da Diretoria de Finanças e SEFAZ Técnico de Finanças.

Foram extintos de forma definitiva os perfis SEFAZ Técnico da Unidade Gestora II – UG, Perfil SEFAZ Técnico de Unidade Gestora III, Perfil SEFAZ Técnico de Unidade Orçamentária – UO III, SEFAZ Técnico da Diretoria de Finanças III – DIFIN e Perfil SEFAZ Gestor de Unidade Gestora II – UG II. Os usuários credenciados nesses perfis serão migrados para os perfis pertinentes.

Lembramos que as próximas solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas por meio dos novos formulários II – A e II – B, disponibilizados no site Sefaz, link Finanças Públicas, Banner FIPLAN, Credenciamento ou em Legislação Financeira, Instruções Normativas, Vigentes, 2019.

Visando ao cumprimento do item 2, alínea “a”, inciso III, artigo 10 do Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado (Decreto 14.407/2013), a Diretoria de Finanças deve orientar os gestores e demais usuários das Unidades Gestoras dos órgãos e entidades e ele vinculados, a fim de que estejam cientes das alterações normativas e de sua aplicação.

Atenciosamente,

MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHOS

Diretor da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 09/01/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00014882812** e o código CRC **974DE0A5**.